Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 24.768.711/0001-79
(Administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ: 06.278.663/0001-59)

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e Relatório dos Auditores Independentes

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas, à Administradora e à Gestora do
Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 19(b) às demonstrações financeiras, que descreve que, em 31 de dezembro de 2025, o processo de adaptação do Fundo à Resolução no 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ainda estava em andamento, porém, até a data da emissão do nosso relatório, e devido ao vencimento do prazo para tal adaptação, 30 de junho de 2025, conforme determinado pela Comissão de Valores Mobiliários, não identificamos atos do Administrador que confirmassem a conclusão desse processo dentro do prazo estabelecido. Nosso relatório não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Alienação de ações de companhia de capital fechado (Nota explicativa nº 4)

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Conforme descrito na nota explicativa n° 4, em linha com a estratégia de gestão do Fundo, em 31 de outubro de 2025, foi realizada a alienação da totalidade dos investimentos em ações da GSH Corp Participações S.A., detidas pelo Fundo, resultando em uma perda de R$ 15.253 mil no resultado do exercício. Devido a se tratar de uma transação significativa e pelo impacto que essa transação teve nas demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Leitura das atas de deliberação de cotistas, dos contratos de compra e venda de ações; • Teste de liquidação financeira decorrente da alienação desse investimento; • Análise da razoabilidade do saldo de valores a receber decorrentes das parcelas ainda não recebidas referente à transação de venda; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos decorrentes da alienação dos referidos investimentos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com à sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 24.768.711/0001-79
(Administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 06.278.663/0001-59

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

			2025			2024		
Aplicações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa				19	0,11		15	0,02
Aplicações financeiras				1.010	5,81		1.202	1,56
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	4		56	1.010	5,81	76	1.202	1,56
Não Circulante								
Ações de companhias de capital fechado								
GSH CORP Participações S.A:						18.789.332	83.784	108,82
Valores a receber	4			18.425	106,03			
Total do ativo				19.454	111,95		85.001	110,40
Passivo								
Circulante								
Valores a pagar				2.077	11,95		8.010	10,40
Taxa de controladoria				10	0,06		-	-
Taxa de desempenho	16			2.014	11,59		7.744	10,06
Taxa de administração	16			-	-		232	0,30
Taxa de custódia				9	0,05		9	0,01
Auditoria				39	0,22		-	-
Diversos				5	0,03		25	0,03
Total do passivo				2.077	11,95		8.010	10,40
Patrimônio líquido				17.377	100,00		76.991	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				19.454	111,95		85.001	110,40

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exte

CNPJ: 24.768.711/0001-79
(Administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 06.278.663/0001-59

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Valores mobiliários de renda variável		**(15.253)**	**(80.601)**
Valorização/(Desvalorização) de ações	4	(15.253)	(81.397)
Receita com dividendos		-	796
Títulos de renda fixa		**260**	**218**
Receitas		260	217
Ajuste pelo valor justo		-	1
Demais despesas		**1.900**	**16.855**
Taxa de administração	10/16	(1.353)	(2.802)
(Provisão)/Reversão de taxa de desempenho/performance	10/16	4.520	19.993
Serviços contratados pelo Fundo	10/16	(36)	(76)
Auditoria e custódia		(264)	(238)
Taxa de fiscalização		(22)	(22)
Serviços de assessoria		(928)	-
Taxa de controladoria	10	(17)	-
Resultado líquido do exercício		**(13.093)**	**(63.528)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 24.768.711/0001-79
(Administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 06.278.663/0001-59

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo 31/12/2025	Exercício findo 31/12/2024
Resultado abrangente do exercício	(13.093)	(63.528)

Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 24.768.711/0001-79
(Administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 06.278.663/0001-59

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas/ amortizadas	Lucros / (prejuízos) acumulados	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022		**14.966**	**123.843**	**138.809**
Integralização de cotas	7.a	2.888	-	2.888
Resultado do exercício		-	(4.115)	(4.115)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023		**17.854**	**119.728**	**137.582**
Integralização de cotas	7.a	2.936	-	2.936
Resultado do exercício		-	(63.528)	(63.528)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024		**20.790**	**56.200**	**76.991**
Integralização de cotas	7.a	1.250	-	1.250
Amortização de cotas		(47.770)	-	(47.770)
Resultado do exercício		-	(13.093)	(13.093)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025		**(25.730)**	**43.107**	**17.377**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 24.768.711/0001-79
(Administrado pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 06.278.663/0001-59

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de dividendos de empresas investidas	-	796
Rendimento de cotas de fundos de investimento	-	-
Pagamento da taxa de administração e gestão	(1.585)	(2.791)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(36)	(56)
Pagamento de auditoria e custódia	(226)	(236)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(22)	(22)
Taxa de controladoria	(6)	-
Taxa de performance	(1.211)	-
Assessoria financeira	(928)	-
Demais pagamentos	(20)	-
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	(4.034)	(2.309)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Venda de empresa investida - GSH CORP Participações S.A.	50.106	-
Compra de Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	(97.414)	(3.727)
Venda de Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	97.866	3.115
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	50.558	(612)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	1.250	2.936
Amortização de cotas	(47.770)	-
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento	(46.520)	2.936
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	4	15
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	15	-
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	19	15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Opus Medical - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado e gerido pela Opus Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Administrador" e "Gestor"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 2 de dezembro de 2016.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 30/21 ("Resolução CVM nº 30/21"). O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por meio da subscrição de cotas no mercado primário é de R$100.000,00 (cem mil reais) por investidor profissional, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de qualquer cotista.

O Fundo terá prazo de duração de 7 (sete) anos contados da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da 1ª (primeira) emissão de cotas, podendo ser prorrogado em até duas ocasiões, por até um ano em cada prorrogação, mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"). Em 4 de julho de 2023, os cotistas deliberaram pela prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais um ano. Em 3 de junho de 2024, foi deliberada a segunda prorrogação do prazo de duração por mais um ano, conforme previsto nos termos da Clásula 2.2 do Regulamento. Em 6 de novembro de 2025, foi deliberada a alteração da cláusula 2.2 do regulamento do Fundo, de forma a prever que o mesmo terá prazo de duração de 15 (quinze) anos contados da 1ª (primeira) integralização de quotas.

Seu objetivo é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas mediante a aquisição de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, bem como realizar outras atividades permitidas no regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias destas, conforme o Administrador e o Gestor, em suas respectivas esferas de competência, considerarem necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento e na regulamentação aplicável.

Os investimentos do Fundo nos valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) celebração de acordo de acionistas; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, por qualquer mecanismo de seguro nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características de seus investimentos, os quais o sujeitam às oscilações do mercado, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 6.

O Administrador, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, levando como base as qualificações descritas na Instrução CVM 579, na qual o Fundo se enquadra em todos os itens descritos a seguir:

(i) obter recursos de um ou mais investidores com propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisão e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
(ii) se comprometer com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
(iii) substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos com base no valor justo; e
(iv) define no seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações ("FIPs") e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM no 579/16 e pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual o Fundo se adaptou em 13 de janeiro de 2026, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos fundos de investimentos em participações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de maio de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos financeiros que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

d) Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos de Renda Fixa - Receitas e Ajuste pelo Valor Justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado na Nota 4, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

e) Participação em companhias investidas de capital fechado

As ações integrantes da carteira do Fundo eram registradas pelo custo de aquisição e atualizadas, anualmente, pela variação do valor justo dos ativos das companhias investidas, com base no laudo de avaliação elaborado pelo avaliador independente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo vendeu a totalidade de sua participação em companhias investidas de capital fechado. O resultado do reconhecimento a valor justo é registrado na rubrica "Valorização/(Desvalorização) de ações".

f) Valores a receber (incluindo Earn-out)

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original sendo contabilizados pelo regime de competência, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

Parcelas contingentes oriunda das negociações de venda de ativos (Earn-out) são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo na data da transação e, posteriormente, ajustadas conforme a realização dos eventos que determinam o seu pagamento. Os efetios dessas atualizações são registradas no resultado do exercício.

4. Títulos e valores mobiliários

i) Títulos para negociação

	31/12/2025			
Títulos de Renda Fixa	**Quantidade**	**Custo**	**Valor de Mercado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	56	940	1.010	Acima de 1 ano
Total de títulos e valores mobiliários		**940**	**1.010**	

	31/12/2024			
Títulos de Renda Fixa	**Quantidade**	**Custo**	**Valor de Mercado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	76	1.092	1.202	Acima de 1 ano
Total de títulos e valores mobiliários		**1.092**	**1.202**	

ii) Participação em companhias investidas de capital fechado

A GSH Corp Participações S.A. ("GSH Corp") é uma sociedade anônima, localizada na Praia do Flamengo, 154, Flamengo, Rio de Janeiro, que tem como objeto social a prestação de serviços médico hospitalares nas áreas de hemoterapia, medicina nuclear, farmacêutica e de radiofarmácia e outros segmentos do setor de saúde, além da participação em outras sociedades, de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista, atuando como "holding", bem como a administração de bens próprios.

O capital social da GSH Corp, totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por 229.371.078 ações ordinárias e 43.385.771 ações preferenciais. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 18.789.332 ações ordinárias, representando 6,89% do capital subscrito e integralizado da GSH Corp.

A Companhia em conjunto com suas subsidiárias forma o Grupo GSH (“Grupo GSH” ou “Grupo” ou “GSH Corp”).

Desde o exercício de 2023, a Companhia iniciou o processo de incorporação de controladas integrais que tem por objetivo simplificar a estrutura societária hoje existente do grupo composto pela GSH e suas controladas além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e seus acionistas.

Os ativos e passivos objeto destas incorporações estavam descritos nos Laudos de Avaliação realizados por empresa externa e independente, com base no acervo líquido contábil das respectivas controladas em data anterior à incorporação. As incorporações não geraram ganhos ou perdas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 23 de fevereiro de 2024, a Companhia concluiu a aquisição da participação acionária de 50,01% das ações e o controle da R2 IBF Participações S.A. (“R2 IBF”). A adquirida possui como principal atividade a produção de radiofármacos amplamente utilizados na área de diagnóstico por imagem, capazes de auxiliar a detecção de alterações muito antes de serem observadas pelos métodos convencionais. A adquirida juntamente com mais três controladas sendo elas: IBF Indústria Brasileira de Farmoquímicos S.A., R2 Soluções em Radiofarmácia Ltda. e Cyclopet Radiofarmacos Ltda. formavam o Grupo R2IBF. A transação teve como objetivo capturar sinergias e aumentar o portfólio de produtos e serviços oferecidos pela GSH no segmento de medicina nuclear. Para esta operação, houve a aprovação do CADE em 8 de fevereiro de 2024. A Companhia considerou para saldos de abertura da adquirida os valores apresentados em 29 de fevereiro de 2024.

Avaliação das ações

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo alienou as ações da empresa GSH Corp, que eram integrantes da carteira, não tendo mais participações da companhia.

Companhia	2025	2024
GSH CORP Participações S.A.	**-**	**83.784**
	-	**83.784**

Em 16 de abril de 2025, foi assinada documentação definitiva referente à alienação da totalidade da participação detida pelo Fundo no capital social da GSH Corp Participações S.A. para a George Holding S.A., sociedade detida por fundos geridos pela CVC Capital Partners, de forma que a compradora adquirirá, na data de fechamento, 98,5% do capital social da GSH Corp Participações, sendo 6,89% do capital total de titularidade do Fundo. Em abril de 2025, a companhia emitiu *Restricted Stock Units* no total de 1.975.506 ações e participação do Fundo passou a ser de 6,85%.

O preço de aquisição pago pela compradora será equivalente a R$ 1.585.936 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), o qual será deduzido da dívida líquida e sujeito a ajuste de preço. O pagamento previsto ocorrerá da seguinte forma: (i) 70% (setenta por cento) na data de fechamento, que estará sujeito à verificação de determinadas condições precedentes, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); (ii) aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em parcela futura a ser efetuada no segundo aniversário do fechamento da operação; e (iii) 5,0% (cinco por cento) em parcela futura variável e contingente, a ser efetuada no segundo aniversário do fechamento da operação, dependendo da verificação de métricas estabelecidas no Contrato.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo recebeu R$ 50.106 (cinquenta milhões, cento e seis mil reais) referentes à primeira parcela do pagamento da alienação das ações da GSH Corp. Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo tinha o montante a receber de R$18.425 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) pela alienação. A venda das ações da GSH Corp gerou um resultado negativo para o Fundo de R$ 15.253.

Em 31 de dezembro de 2024, as ações da empresa GSH Corp, integrantes da carteira do Fundo, foram avaliadas a valor justo conforme laudo de avaliação elaborado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”) com base na “Instrução CVM nº 579/16”.

A metodologia utilizada para determinação do valor econômico em 31 de dezembro de 2024 das empresas foi de Fluxo de Caixa Descontado. A B2R é uma empresa sediada na Av. Pasteur, nº 110, 7º andar, em Botafogo na Cidade do Rio de Janeiro, e atua nas áreas de fusões e aquisições e *valuation*.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha a participação conforme quadro abaixo:

Descrição	Participação	Quantidade de ações	Valor contábil do investimento
GSH Corp Participações S.A.	**6,89%**	**18.789.332**	**83.784**

Em 31 de dezembro de 2024, o valor contábil do investimento refere-se ao valor econômico-financeiro determinado para data-base de 31 de outubro de 2024, baseado em laudo de avaliação preparado pela B2R, empresa especializada e com expertise no setor e que atua nas áreas de fusões, aquisições e *valuation*. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado ("DCF"), com as principais premissas:

- Fluxo de caixa projetado da GSH Corp para o período de dez anos;
- Taxa de desconto (WACC) nominal de 14,2%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado; e
- A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da GSH Corp em R$1.216.262. A participação do Fundo na GSH Corp, 6,89%, foi avaliada em R$83.784, gerando um resultado negativo de ajuste ao valor justo de R$81.397 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, o Gestor e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a) Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

b) Risco de Liquidez:

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Quotistas, nos termos do Regulamento;

c) Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Quotas e perdas aos Quotistas;

d) Restrições à Negociação

As Quotas foram distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, e somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados em mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, os Quotistas não poderão negociar suas Quotas antes do término do referido prazo;

e) Risco de Concentração

Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Sociedade Investida;

f) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira e/ou de intervenção do governo, que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Quotistas de forma negativa;

g) Amortização e/ou Resgate de Quotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos da(s) Sociedade(s) Investida(s)

De acordo com o regulamento, as Quotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nessas hipóteses, os Quotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo;

h) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Quotas

O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Quotas a qualquer momento. A amortização das Quotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de quotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Quotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Quotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Quotas, os Quotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Quotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Quotas;

i) Riscos relacionados à(s) Sociedade(s) Investida(s)

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Quotistas. A Carteira estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das Sociedades Investidas, (b) solvência das Sociedades Investidas ou (c) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os Quotistas. Os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os Quotistas poderão experimentar perdas;

j) Outros Riscos relacionados ao Setor de Atuação das Sociedades Investidas

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas.

Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Quotas. Não se pode garantir que o Administrador ou o comitê de investimento, se houver, irão avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo.

Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Quotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo e sujeitar os Quotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo. Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em Valores Mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais Valores Mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Quotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. O Fundo poderá investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros Valores Mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

As atividades das Sociedades Investidas pelo Fundo estarão voltadas ao setor de saúde, que podem estar relacionadas com, ou depender de licenças ou autorizações por parte do Poder Público. Isto posto, os Governos Federal, Estadual e Municipal ("Governo"), bem como os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de saúde, o que poderá impactar diretamente nas atividades desempenhadas pelas Sociedades Investidas e, consequentemente, na rentabilidade do Fundo. Há ainda o risco de mudanças nas políticas do Governo que possam afetar os fluxos financeiros das Sociedades Investidas, tais como o atraso na concessão, a revogação ou cassação de licenças obtidas pelas Sociedades Investidas, que podem interromper temporária ou definitivamente a autorização para que as Sociedades Investidas permaneçam desempenhando integralmente suas atividades.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das Quotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das Quotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Quotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Quotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

k) Riscos Relacionados à Amortização

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Quotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

l) Risco de Patrimônio Negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Quotistas, de forma que os Quotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

m) Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissão

Emissões de novas cotas após a 1ª (primeira) poderão ser realizadas mediante prévia aprovação do Administrador, observado o disposto na regulamentação aplicável.

O preço de emissão e o preço de integralização de novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo serão determinados pelo Administrador e Gestor, em conjunto, e constarão do respectivo suplemento, observado que deverão ser firmados novos compromissos de investimento para cada nova subscrição por cotistas, nos termos do item 8.4.4 do regulamento.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a 1ª (primeira) emissão, na proporção da respectiva participação no patrimônio líquido.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 125 cotas no valor de R$1.250 (293 cotas no valor de R$ 2.936 em 31 de dezembro de 2024).

b) Resgates de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

c) Amortização de cotas

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração, conforme deliberação da AGC e observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do último dia útil do mês imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo amortizou R$ 47.770. Não houve amortização de cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

8. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024, os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

9. Política de distribuição de resultados

Exceto no que se refere aos dividendos declarados pelas sociedades investidas em benefício do Fundo e distribuídos diretamente aos cotistas, a distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial ou total de suas cotas, observado o disposto no regulamento e nos suplementos referentes a cada emissão de cotas.

As amortizações parciais ou total das cotas serão realizadas pelo Administrador a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme deliberação da AGC, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Quaisquer distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas, em benefícios de todos os cotistas, ressalvada a hipótese prevista anteriormente.

10. Remuneração da administração

Taxa de administração, gestão e controladoria

Pela administração do Fundo e gestão da carteira, o Administrador e o Gestor recebiam taxa de administração correspondente a 2% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, apurado no dia útil imediatamente anterior, calculada e provisionada a cada dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga mensalmente em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês a que se referia, sempre observado um valor mínimo a ser pago a título de taxa de administração, equivalente a 2% ao ano sobre o valor da parcela do capital comprometido efetivamente integralizado pela totalidade de cotistas, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") em cada data de cálculo da taxa de administração.

Em AGC, realizada em 06 de novembro de 2025, foi deliberado o fim da cobrança de taxa de administração e gestão, permanecendo devido o pagamento de taxa de controladoria no valor de R$10. O valor será corrigido anualmente em fevereiro pelo acumulado da variação do IGP-M do últimos 12 meses.

Foi cobrado de taxa de controladoria o valor de R$17 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Antes da AGC que deliberou a cobrança, o valor era descontado da taxa de administração devida a Opus Capital Gestão de Recursos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi cobrada a importância de R$1.353 (R$2.802 em 31 de dezembro de 2024) a título da taxa de administração.

Taxa de ingresso

Por ocasião da 1ª (primeira) integralização das cotas da 1ª (primeira) emissão, o Administrador e o Gestor receberão taxa de ingresso equivalente a 0,5142% sobre o valor do capital comprometido efetivamente integralizado pela totalidade dos cotistas, a ser calculada na data de realização da referida integralização. A taxa de ingresso poderá ser cobrada em novas emissões de cotas do Fundo, devendo seu percentual e respectiva base de cálculo ser definidos pelo Administrador e pelo Gestor, em conjunto.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve provisão a título de taxa de ingresso.

Taxa de desempenho

Pelos serviços de gestão da carteira, o Gestor faz jus, ainda, ao recebimento da taxa de performance, equivalente a 20% da rentabilidade que exceder o benchmark, que é calculada e provisionada diariamente e paga diretamente pelo Fundo.

(a) Até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de distribuição de rendimentos e/ou amortização de suas cotas, recursos, valores mobiliários e/ou outros ativos que correspondam a 100% do valor do capital investido atualizado pelo benchmark não será

paga a taxa de performance ao Gestor;

(b) Após o retorno integral do capital investido pelos cotistas, atualizado pelo benchmark superior, quaisquer outros pagamentos aos cotistas deverão ser realizados descontando-se, adicionalmente ao percentual estabelecido no item acima, um percentual complementar de 5% sobre a rentabilidade dos cotistas que excederem o benchmark superior.

A parcela da taxa de performance calculada nos termos dos incisos (i) e (ii) acima estará limitada ao valor equivalente a 20% da rentabilidade absoluta do Fundo no período.
O Gestor também fará jus a uma taxa de performance complementar, caso, após a ocorrência de quaisquer dos eventos, o Fundo realizar a venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade dos valores mobiliários ou outros ativos que faziam parte integrante da carteira do Fundo à época do evento ("Ativos" e "Vendas dos Ativos", respectivamente), com base em valor superior ao "valor justo" atribuído aos mesmos à época do evento.

A taxa de performance complementar será o montante equivalente a 20% do valor bruto correspondente (i) à diferença positiva existente entre o valor obtido na venda dos ativos e o valor inicial de atribuição, se houver; e/ou (ii) aos rendimentos distribuídos ao Fundo e/ou aos cotistas alienantes à título de amortização de quotas, dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídas aos ativos ("Rendimentos") após a data do evento, observada a condição acima; e descontado da (iii) variação do benchmark, sobre o valor inicial de atribuição ou dos rendimentos, conforme o caso, calculada desde a data do evento até a data da venda dos ativos pelo Fundo e/o pelos cotistas alienantes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou reversão de provisão da taxa de performance no valor de R$3.593 (reversão de provisão de taxa de performance de R$19.993 em 31 de dezembro de 2024).

Taxa de custódia

A partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas (inclusive), o Custodiante fará jus ao recebimento da Taxa de Custódia, pela prestação dos serviços de custódia qualificada, correspondente às alíquotas descritas na tabela destacada abaixo ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado no Dia Útil imediatamente anterior, calculada e provisionada a cada Dia Útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga mensalmente em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encerramento do mês a que se refere, observado o montante mínimo mensal correspondente a R$6 (seis mil reais). A Taxa de Custódia poderá, a critério do Gestor, ser debitada diretamente do Fundo.

Patrimônio Líquido	% do PL ao ano
0 a R$ 50.000	0,08%
R$ 50.000 a R$ 100.000	0,07%
Acima de R$ 100.000	0,06%

A despesa de taxa de custódia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$115 (R$108 em 31 de dezembro de 2024).

Taxa de escrituração

A partir do mês em que ocorreu a primeira integralização de cotas (inclusive), o Banco Genial S.A. ("Escriturador") faz jus ao recebimento de uma taxa fixa mensal correspondente a R$3 pela prestação dos serviços de escrituração das cotas, corrigidos anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGPM") ou, na sua falta, o Índice de Preços ao Consumidor ("IPC"), ou, na sua falta, o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna ("IGP-DI").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi provisionado o montante de R$36 (R$36 em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de escrituração.

11. Encargos debitados ao Fundo

	Exercício findo em 31/12/2025	% sobre o PL médio	Exercício findo em 31/12/2024	% sobre o PL médio
Taxa de administração	**1.353**	**1,96%**	**2.802**	**2,01%**
Provisão/(Reversão) de taxa de desempenho/performance	**(4.520)**	**-6,54%**	**(19.993)**	**-14,34%**
Serviços contratados pelo Fundo	**36**	**0,05%**	**76**	**0,05%**
Auditoria e custódia	**264**	**0,38%**	**238**	**0,17%**
Taxa de fiscalização	**22**	**0,03%**	**22**	**0,02%**
Serviços de assessoria	**928**	**1,34%**		
Taxa de controladoria	**17**	**0,02%**	**-**	**0,00%**
	1.900		**(16.855)**	
PL Médio	**69.123**		**139.466**	

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade nos exercícios, calculada com base no resultado do exercício e o patrimônio líquido médio, foram as seguintes:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade		
Exercício findo em	PL Médio – Não auditado	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade %
31 de dezembro de 2025	69.123	4.901,9016	(18,94)
31 de dezembro de 2024	139.466	22.511,6382	(44,72)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Contrato de prestação de serviço de auditoria

De acordo com a Instrução CVM nº 162/22, o Administrador contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O administrador do Fundo contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador de serviços
Gestora	Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S.A.

16. Partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas operações compromissadas ou operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais entre o Fundo e o Administrador ou parte a ela relacionada.

As transações entre o Fundo e o Administrador referente a despesas seguem no demonstrativo abaixo:

Despesas	2025	2024
Taxa de administração	**1.353**	**2.802**
Provisão/(reversão) taxa de desempenho/performance	**(4.520)**	**(19.993)**

O Fundo apresenta uma exigibilidade no final do período com o Administrador:

Passivo	2025	2024
Taxa de desempenho a pagar	**2.014**	**7.744**
Taxa de administração a pagar	**-**	**232**

18. Outras divulgações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

16. Alterações estatutárias

Em AGC realizada em 28 de janeiro de 2025, com finalidade de realizar chamadas de capital extraordinárias para pagamento de despesas, foi deliberado pela realização de emissão de novas cotas do Fundo, no montante total será de R$ 4.000 (quatro milhões)sendo 100 cotas a quantidade mínima e 400 cotas a quantidade máxima.

Em Instrumento Particular do Administrador do Fundo realizada em 13 de maio de 2025, considerando que, em 10 de abril de 2025, foi celebrada a 29ª Alteração do Contrato Social da Administradora, a qual foi aprovada a alteração de sua denominação social de "Ygeia Capital Gestão de Recursos Ltda." para "Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.", a Administradora atualizou o Regulamento do Fundo para constar sua nova denominação social como prestadora de serviços do Fundo.

Em AGC realizada em 06 de novembro de 2025, os cotistas deliberaram:

(a) A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) A alteração da Cláusula 2.2 do Regulamento do Fundo, para estabelecer prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da 1ª integralização de quotas da 1ª emissão, prorrogável em até 2 (duas) ocasiões, por até 1 (um) ano cada, mediante aprovação da Assembleia Geral.

(c) O encerramento da cobrança da taxa de administração devida pela administração e gestão do Fundo, permanecendo devida apenas a taxa de controladoria, no valor fixo de R$ 10.480,67, corrigida anualmente pelo IGP-M, com a correspondente alteração da Cláusula 16.2 do Regulamento do Fundo.

(d) A amortização decorrente do recebimento da primeira parcela da venda das ações da GSH Corp Participações S.A. de titularidade do Fundo, no valor de R$ 47.700 o qual considera o provisionamento das despesas do Fundo pelos próximos 02 (dois) anos, a qual deverá ser paga aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Assembleia Geral proporcionalmente à quantidade de cotas que cada cotista possui do Fundo.

19. Informações adicionais

a) <u>Alteração na denominação social do Administrador</u>

Em 10 de abril de 2025, foi aprovada a 29ª Alteração do Contrato Social do Administrador, que alterou a denominação social da sociedade de Ygeia Capital Gestão de Recursos Ltda. para Opus Capital Gestão de Recursos Ltda.

b) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. O Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 em 13 de janeiro de 2026.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

20. Eventos Subsequentes

Alterações estatutárias

Em IPA, realizado em 13 de janeiro de 2026, foi definido conforme termos da resolução CVM nº175, que o fundo será de classe única. Foi apresentado também as mudanças no regulamento referente aos novos valores de taxa de administração conforme já informado no item 10. No novo regulamento está registrado o novo prazo de duração do fundo (15 anos), contados da data da 1ª integralização de cotas, podendo ser prorrogado em até 2 ocasiões, por até 1 ano em cada prorrogação, mediante aprovação de Assembleia Geral.

Em virtude do ajuste de preço após fechamento previsto na operação de alienação das ações da GSH Corp na data de 27 de março de 2026, ficou pactuado entre as partes um ajuste na segunda parcela do preço de aquisição. Desta forma, o fundo agora possui um recebível fixo de R$ 15.077.499,84 (quinze milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) que avaliados a valor justo representam R$ 11.709.546 na carteira do fundo.

* * *

Carlos Eduardo Reis da Matta
Diretor

Vitor Hugo Ribeiro Roquete
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC-RJ 097090/O-4